



7 891321 050996

ATA no 01

Aos dias 10 (dez) de agosto de 2001, às 10 (dez) horas da manhã, no salão da Biblioteca municipal de Monte Negro foi realizada uma reunião com a finalidade de eleger professores e pais representantes do Conselho do FUNDEF. No momento foi esclarecido aos presentes as metas de utilização do FUNDEF através de alguns questionamentos dos presentes, leitura de alguns artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação mais análise de uma fita de vídeo sobre o assunto a qual tornou claro vários pontos. Logo após deu-se início a eleição dos presentes que se dispuseram a colocar os seus nomes para escolha. Foram apresentados os seguintes nomes: Alderico Antunes Goetz, Rosimeire Medeiros de Freitas, Fátima Aparecida da Costa (mãe), José Antônio dos Santos, Elias Luciano de Lima, Reivaldo de Campos, Alindo Fernandes de Souza Junior, Jomar José Campos, Moisés Prata de Oliveira, Ironete Aparecida Pereira, Ana Cristina dos Santos Souza e Cláudio Antônio Christ. Finalmente todos concordaram com a escolha e assim data, assinou a presente a qual será assinada pelos presentes: Cruz B. Oliveira, Ráilda Ferreira Fonseca.

Rosângela B. do Prado Macedo Costa Fátima Aparecida da Costa, Erigam Costa dos Santos Elizabetha Mac Rech Rocha Almira Pacheco Cardoso, Valdivene E. dos Santos, Adriana da Silva Santos, Gilsonia B. Moratto, Simine Mara dos Santos Souza, Ironete Torres Rodrigues, Gluciane J. de Souza, Leonice N. Schäfer, Gislene Rodrigues Naras, Gluciane Rodrigues Naras, Maria Aparecida de Assis, Magali Aparedes Cavaleiro, Ana Cristina dos S. Souza, Ironete Apa Pereira, Valdivino E dos Santos.

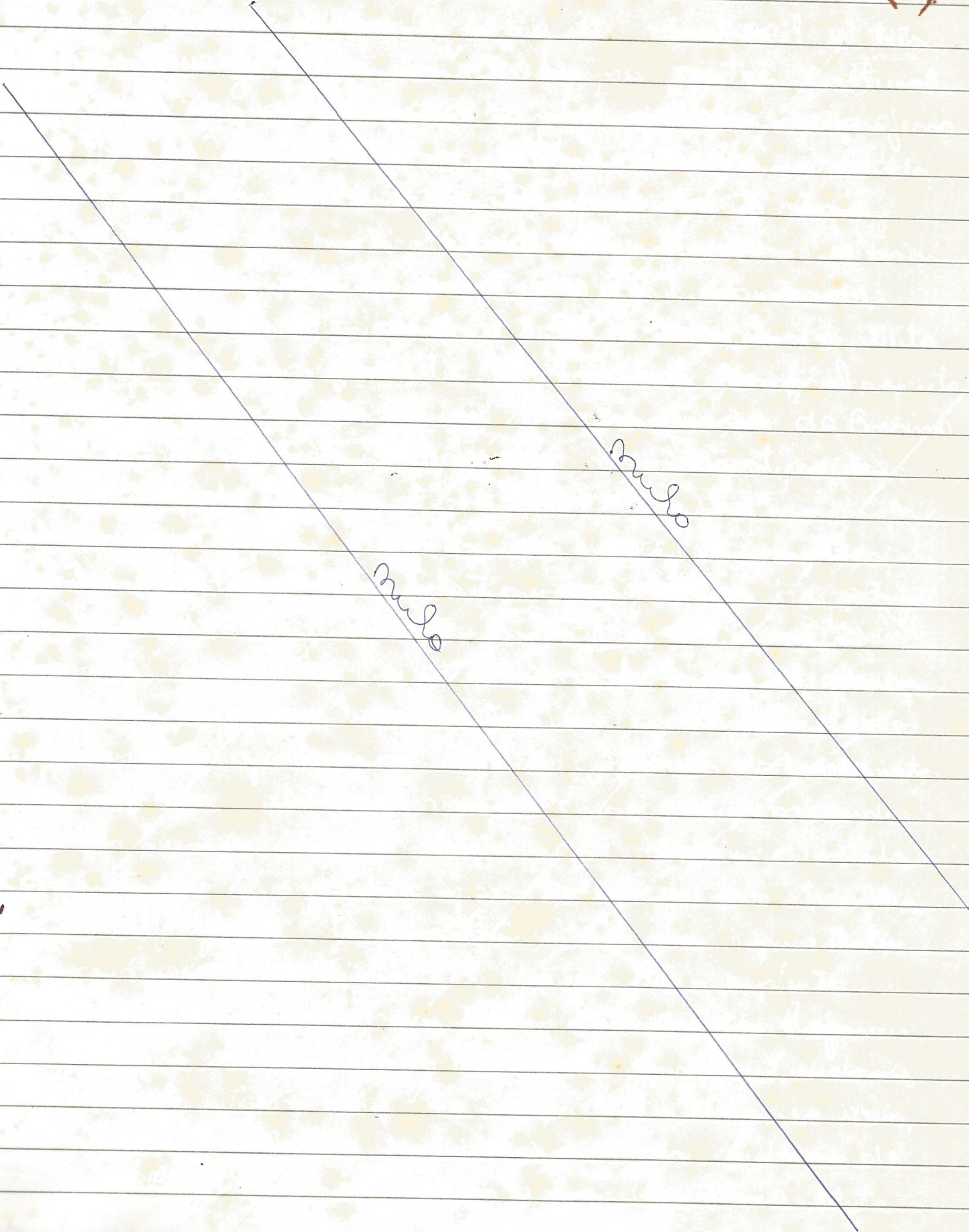
Maria das Dores Delfino, José Antonio Francisco dos Santos, Jomar José Campos, Alindo Fernandes de S. Junior, Gluciane Rossi, Santiago Elias Luciano de Lima, Reivaldo de Campos, Alderico Antunes Goetz, Cláudio A. Christ, Marcia Maria Rossi, Andréia D. Ap. M. Chell.



13 00 074

o
m
u
l
o

o
m
u
l
o



mulo

mulo

2023

2020

2020

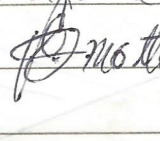
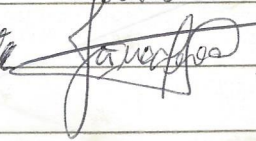
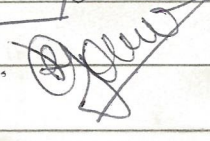
Ata nº 02

Às dia 02 (dois) de Dezembro de dois mil e trinta e cinco (quinze) horas da tarde, no Centro Cultural de Monte Negro, reuniu-se pais de alunos, professores, servidores de Escolas públicas de Ensino Fundamental, associação de moradores de Monte Negro, representante do sindicato dos trabalhadores rurais de Monte Negro, vereadores e os funcionários do Departamento Municipal de Educação, com o intuito de eleger o novo Conselho Municipal e acompanhar e controlar social o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério no Município de Monte Negro. Tivemos o esclarecimento sobre as metas de utilização do FUNDEF através de questionamentos feitos pelo presentes leitura dos artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e foi passado uma fita de vídeo, qual tomou-se claro para os presentes, tivemos também questionamento de repasses na qual seria investido. Após os esclarecimentos passou-se a eleição de nomeação dos membros onde tivemos uma única chapa que depois de lida foi votada e aceita por todos os presentes ficando da seguinte forma: A- Presidente um representante de pais e alunos Gilson de Paizer Silva suplente: Francisco de Assis Gomes, B- Representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas de Ensino Fundamental: Ironeide Aparecida Pereira, suplente: Marcelo Maia, C- Representante dos servidores de Escolas Públicas de Ensino Fundamental: Epitácio Pessoa Namasceno Neto suplente: Adventino Fernandes, D: Representante da Associação de Moradores de Monte Negro: Genésio Luiz Guilarte, suplente: Rudinei Cardoso, E: Representante

Negre: Jari de Oliveira, suplente: Valdir da Silva
F: representante do Poder Legislativo: Rosilva Cavallante Gomes; suplente: Benedito Monteiro. G: representante do Departamento Municipal de Educação: Denil Oliveira Franco; suplente: Fábio Gomes Moratto
ficando assim concluída a nossa reunião às 17:30 (dezesete e trinta) horas com a seguinte ordem presidente: Gilda de Souza Silva e Vice-Presidente Brenete Aparecida Pereira, a qual todos concordaram. E eu Eliana Pinheiro da Silva plateia e assim foi a presente ata e pelos presentes: ~~Paulo~~ ~~Abel~~ ~~Marcelino~~ ~~Engel~~ ~~Edna~~ ~~Francisco~~ ~~de~~ ~~oliveira~~ ~~moratto~~ ~~marcelo~~ ~~maia~~ ~~Gláucia~~ ~~C. S. J.~~ ~~Jose~~ ~~Alceni~~ ~~da~~ ~~Silva~~ ~~Amildo~~ ~~Jose~~ ~~Teixeira~~

Ata N.º 03


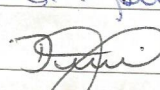
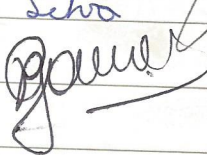
Aos 16 (dezesseis) de Março de dois mil e cinco (2005), às 10 (dez) horas da manhã, na DFMEC, (Praça Municipal de Monte Negro, estavam presentes o Sr. Roberto Teixeira Costa, Sr. Epitácio Peres Damasceno Mota, Sr. Jari de Oliveira e Sra. Denil de Oliveira Franco, com a finalidade de esclarecimento sobre a prestação de contas sobre o salário de Educação e PNATE (recursos repassados no ano de dois mil e quatro (2004). Foi esclarecido o valor repassado sobre o salário da Educação sendo o mesmo de R\$ 45.629,14 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais, quatorze centavos), este sendo gasto em material didático e produtos de limpeza. O valor repassado pelo PNATE corresponde à R\$ 142.352,23 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos, valor este investido em transporte e manutenção e peças para os ônibus. É ficando esclarecido que os valores acima mencionados foram conferidos pelos presentes não tendo nada a que se possa contradizer. De todos os membros do conselho que foram convocados, somente três compareceram, tendo todos sido solicitados pela segunda (2ª) vez, tendo a reunião sido iniciada com meia hora de atraso, portanto esta reunião foi efetuada pelos conselheiros que compareceram e respondem por esta ata. Concluída a reunião às 11:00 (onze) horas a qual todos concordam, e em José Carlos Tomás Teixeira daqui e Capim a presente ata.

Jari de Oliveira  Epitácio Peres Damasceno Mota  Denil de Oliveira Franco 

Ata da reunião 04

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco às 8:00 horas da manhã, reuniu-se nas dependências do Departamento Municipal de Educação, os Conselheiros do Fundef. (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) na presença da Diretora de Educação Hênil Oliveira Franco para tratar de assuntos referente a prestação de contas do Convênio (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, que conforme elaboração da Diretora faltou o anexo III da prestação de contas, onde o Conselho tem que dar o parecer conclusivo do Conselho então a presidente Gilda de Souza disse que teremos que analisar novamente a prestação de contas e de acordo com o que já conhecemos da realidade do município, com as dificuldades no transporte escolar, então após ter analisado novamente fomos de parecer favorável quanto a prestação de contas e estamos atentos com a realização do programa, ao concluir a reunião a Diretora agradeceu a presença de todos e ficando satisfeitos com a situação deu por encerrado, que após eu ter assinado e lido para todos os presentes e a Diretora do Departamento de Educação. *[Assinatura]*, *[Assinatura]*
Francisco do Carmo Gomes Gilda de Souza
José Bezerra de Oliveira Eloisio N. S.
José Bezerra de Oliveira

Ata da reunião 06

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, às 2:30 horas da tarde, nas dependências do Departamento Municipal de Educação no prédio da Prefeitura, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Diretora Lenil Oliveira Franco que após ter recebido o ofício n: 9906/2005. FME/DIFIN/CGCAP/DIPRA de 13 junho de 2005, comunicou e convocou ao conselho para que novamente avaliasse e conclua a prestação de contas e conclusão do parecer onde concluímos e aprovamos a dívida prestação de contas e fomos de parecer favorável com o convênio então assinamos a prestação e a presidente Gilda de Souza assinou o parecer, que após as assinaturas concluímos a reunião e ficando sobre orientação e atentos que em breve estaremos realizando nova reunião para a nova assembleia que vence em agosto, a diretora agradeceu a presença de todos e pediu desculpas por ter que pedir que comparecessem mais uma vez, desejando a todos uma abraço e pediu que todos os presentes após a conclusão da ata assinassem após a leitura da ata e desejou a todos um bom dia, e após eu Eliana Rubeiro da Silva ter lido e concluído a ata todos assinaram:  
Eliana Rubeiro da Silva
Francisco de Assis Gomes, 

Nos cinco dias do mês corrente (outubro) de dois mil e cinco, a Sr. Paula Oliveira Gomes, Diretora do Departamento Municipal de Educação realizou uma reunião com os membros do Conselho do FUNDEF (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desempenho do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério do Município de Monte Negro) às 09:00 horas no Centro Cultural Sra. Chateaubriand, com a finalidade de atualização dos membros do Conselho em exercício, apenas compareceram a reunião 40% dos membros e dentre os quais alguns desistiram do cargo de conselheiro, a partir dessa reunião será criado um novo conselho com novas indicações.

Nada mais a constar segue a assinatura dos presentes:

Gilda de Souza Silva, Alexandino Fernandes, Jairo de Almeida
~~Roberto~~ ~~Almeida~~ ~~Almeida~~ ~~Almeida~~

Ata da Reunião nº-08

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, às 9:00 (nove horas), teve início a Reunião para a atualização dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério do Município de Monte Negro (FUNDEF). A Sr^{te} Janete J. Reveilleau, Diretora do Departamento Municipal de Educação (DEMEC), agradeceu a presença de todos e falou da importância do Conselho do FUNDEF, uma oportunidade para que a comunidade seja informada sobre os recursos financeiros e suas aplicações, projetos e legislações ligadas a educação de nosso município e participe indiretamente da gestão. Em seguida foi formada e posteriormente empossados os novos membros do Conselho do FUNDEF: Presidente do Conselho Sr^{te} Janete Falquembach Reveilleau - suplente: Sr. Mauro Reveilleau; Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental: Sr. Voldier Souza Matta e Prof^{te} - como Suplente - Izelene Pinto; Representante Pais e Alunos Sr. Helvécio Gonçalves de Miranda - Suplente Sr^{te} Ana Nilce de Jesus Ramos; Representante dos Servidores das Escolas Públicas: Sr^{te} Antônia de Fátima Galduino da Silva - Suplente: Prof^{te} Saeli do Carmo da Silva. A Sr^{te} Janete informou que o Prefeito municipal fará o Decreto designando os Conselheiros do FUNDEF, conforme exige a legislação: agradeceu mais uma vez a presença de todos e convocou os Conselheiros do FUNDEF para uma reunião dia 24/02/06 às 9:00 horas nas dependências do Departamento Municipal de Educação, para elaboração e aprovação do Regimento Interno do FUNDEF. Ainda mais tendo a lançar, a reunião

fai encerrada e ata após lida, será assinada por todos os presentes.

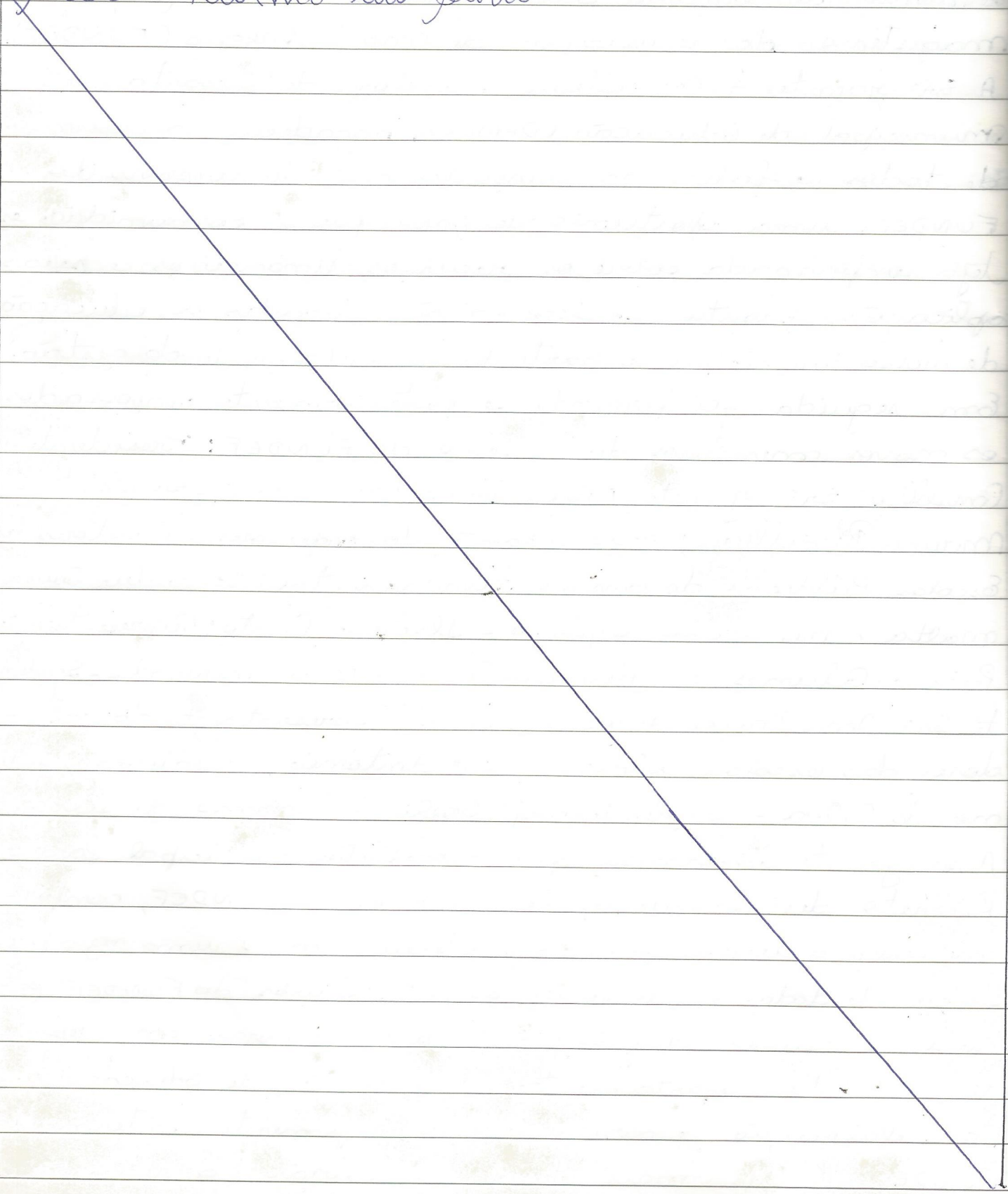
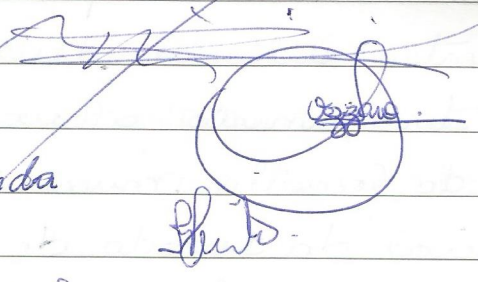
Aleny Y. Senevides

Janete F. Perceillean

Helvécio Gonçalves de Miranda

Leandro Junies

Deleli Carmo da Silva



ata nº 09

As vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), na dependência DEMEC (Departamento Municipal de Educação) de Monte Negro, no início a reunião para criação e elaboração do Regimento Interno do Conselho do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério). A Sr^{te} Janete F. Reveilleau falou da importância do Conselho do FUNDEF que deve ser elaborado dentro da legislação para sustentar os efeitos legais. A Sr^{te} Antonia de Souza G. da Silva, Representante dos Servidores Municipais de Educação, fez a leitura do Rascunho do Regimento do FUNDEF para apreciação, discussão e aprovação. Durante a leitura foi sugerido algumas alterações e ficou assim aprovado o Regimento Interno do Conselho do FUNDEF: Estado de Rondônia, Prefeitura do Município de Monte Negro; Departamento Municipal de Educação - DEMEC; Regimento Interno do Conselho do FUNDEF; finalidade e das atribuições; Art. 1º. O Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério do Município de Monte Negro, criado pela Lei nº 110 / GAB / 97 de 18 de julho, 1997 destina-se ao Acompanhamento e Controle Social sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, instituído pela Lei nº 9.424 de 24 dezembro de 1996, reger-se-á pelo disposto neste Regimento. Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF: I: acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo no âmbito do Município; II. Supervisionar a realização do Censo Escolar Anual; III. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDEF.

processos e demonstrativos de despesas, relativos a pessoal, custeio, projetos e convênios financiados com recursos do Fundo. II. avaliar de forma integrada, com os Conselhos Federal e Estadual, o funcionamento do FUNDEF no âmbito do Município; III. zelar pelo cumprimento das leis 9.424/96 e 9.394/96 no que couber e, demais legislações; IV. interagir com outros segmentos da sociedade com vistas a democratizar o acesso às informações inerentes ao Fundo; V. dar os devidos encaminhamentos aos seus pareceres junto aos poderes constituídos: Executivo, Legislativo e Judiciário; VI. deliberar sobre encaminhamentos e/ou consultas propostas pelo Departamento Municipal de Educação; VII. solicitar aos órgãos e instituições responsáveis pela arrecadação, repartição e aplicação dos recursos dados e informações necessárias ao pleno acompanhamento e controle do Fundo; VIII. acompanhar e examinar programas e ou projetos extra-orçamentários vinculados ao Ensino Fundamental; IX. elaborar e aprovar o Regimento Interno; X. fiscalizar a movimentação de todos os recursos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino; XI. observar a correta aplicação da parcela de 60% dos recursos do Fundo na remuneração e capacitação dos profissionais do magistério; XII. exigir o fiel cumprimento do Plano de Carreira e Remuneração do magistério do Município. XIII. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de jovens e adultos e do Programa Nacional de Transporte do Escolar (PNATE) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDE; XIV. exercer outras atribuições pre-

vistas na legislação federal ou municipal. Parágrafo único. As discussões tomadas pelo Conselho serão levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da comunidade. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO. Art. 3º. São membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, um representante de cada um dos seguintes segmentos: I. A secretaria municipal de Educação ou órgão equivalente; II. os professores e os diretores das escolas públicas do ensino fundamental; III. os pais de alunos; Os servidores das escolas públicas do ensino fundamental; Art. 4º. Os Conselheiros serão indicados para um período de dois anos, permitida uma recondução e substituição, a qualquer tempo e a critério das entidades representativas; Parágrafo primeiro - as respectivas áreas representadas deverão indicar 2 (dois) membros, sendo o 1º titular e o 2º suplente, os quais serão designados pelo Prefeito municipal; Parágrafo segundo. na impossibilidade de comparecimento do titular este deverá ser substituído pelo seu respectivo suplente com direito a voz e voto. Parágrafo terceiro - na hipótese do suplente que vier a substituir o titular, na forma do parágrafo anterior também venha a se afastar em caráter definitivo, proceder-se-á a nova indicação ou eleição de um novo membro. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO. Das reuniões. Art. 5º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, em sessões, convocadas pelo coordenador, deliberado por maioria. Parágrafo primeiro - O Conselho Municipal reunir-se-á extraordinariamente por convocação de seu presidente ou de um terço dos seus membros; Parágrafo segundo - O quórum mínimo para instalação e deliberação das reuniões ordinárias e extraordinárias é de 50% dos seus membros; Parágrafo terceiro - não havendo quórum para

na reunião no prazo de 02 (dois) dias, notificando os conselheiros ausentes, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum. Parágrafo quarto: as reuniões ordinárias serão bimestrais. Parágrafo quinto - as reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que necessárias, convocadas pelo Coordenador ou por maioria de seus membros, pelo Prefeito ou pelo Diretor do Departamento de Educação, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, limitando-se sua pauta ao assunto que justificou a sua convocação. Parágrafo sexto - O membro titular que faltar em 03 (três) reuniões consecutivas, ordinárias ou extraordinárias, será substituído automaticamente pelo suplente, devendo neste caso, a ata representada indicar um novo suplente. Parágrafo sétimo - Os suplentes, mesmo na presença do titular, poderão participar como ouvintes, de todas as reuniões. Parágrafo oitavo - Qualquer pessoa poderá ser convidada, com inscrição prévia, por um de seus membros a comparecer às reuniões do Conselho Municipal, a fim de prestar esclarecimento sobre a matéria em discussão e participar dos debates, sem direito a voto. Art. 6º - As reuniões do Conselho são públicas, exceto as que a critério do coordenador por decisão da maioria dos Conselheiros, devam ser reservadas. Art. 7º - As reuniões do Conselho Municipal serão registradas em atas, lavradas pelo Secretário Executivo. Art. 8º - Nas aberturas das reuniões, a ata da reunião anterior será lida pelo Secretário Executivo, aprovada pelos Conselheiros, datada e assinada por todos. As reuniões do Conselho terão a duração máxima de 02 (duas) horas, podendo ser prolongada após aprovação dos Conselheiros. Art. 9º - As reuniões serão realizadas no prédio da DEMEC, digito nas dependências da DEMEC, sendo que qualquer mu-

dança do local serão informados no ato de convocação dos conselheiros. DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES.

Art. 10. As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem: I. Leitura, redação e assinatura da ata da reunião anterior; II. comunicação da Presidência; III. Apresentação de comunicações de cada segmento pelos conselheiros; IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas; V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da sessão. DAS DECISÕES E VOTAÇÕES. Art.

11. Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação. Art. 12. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata. Art. 13. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do plenário. Parágrafo Primeiro - Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente. Parágrafo Segundo - A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho. Art. 14. Os membros do Conselho poderão apresentar por escrito destaque nas votações. DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA. Art. 15. O Presidente e Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares. Parágrafo Único - O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos. Art. 16. Compete ao Presidente do Conselho: I. convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias; II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades; III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho; IV. Dirimir as questões de ordem; V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho; VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo

dele. DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS ATRIBUIÇÕES. Art. 17. Con-

stituir-se-á em serviço público relevante o exercício do mandato de Conselheiro. Art. 18. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões ou a seis intercaladas durante o ano. Art. 19. Compete aos membros do Conselho: I. comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias; II. Participar das reuniões do Conselho; III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente do Conselho; IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho; V. Exercer outras atribuições delegadas pelo Conselho. DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. Art. 20. O Conselho disporá de um Secretário Executivo que terá a seu cargo os serviços administrativos. Parágrafo único - O Secretário Executivo deverá ser um servidor indicado pelo Departamento Municipal de Educação. Art. 21. Compete ao Secretário Executivo: I - Secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas; II. manter em dia a correspondência e arquivos do Conselho. III - Exercer as demais atribuições que lhe confere o cargo. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 22. Caberá ao Departamento Municipal de Educação, oferecer ao Conselho Municipal condições necessárias ao seu funcionamento dando todo o apoio administrativo. Art. 23. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa. Art. 24. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto ao Departamento Municipal de Educação, com prevendo-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 25. O Conselho só poderá reunir-se após nomeação dos três quartos de seus membros. Art. 26. Pronunciamento isolados de conselheiros não serão consi-

denados: manifestação oficial do Conselho Municipal do FUNDEF. Art. 24. A preservação da ética pública constitui elemento essencial de funcionamento do Conselho do FUNDEF, e qualquer falta de seus membros que contrariem esses princípios ou conduta que possa comprometer o conceito positivo do órgão será levada ao conhecimento da área de representação e do Prefeito para fins de substituição, desde que assim considerada por decisão de 2/3 do plenário do Conselho Municipal do FUNDEF. Art. 28. Constitui dever de cada membro do Conselho municipal do FUNDEF levar ao conhecimento dos demais integrantes do órgão que representa notícias e relatórios das atividades do FUNDEF, sobretudo as pertinentes a denúncias, quando estas existirem. Art. 29. Os membros do Conselho municipal do FUNDEF, têm competência para alterar e adequar este regimento, observado o Art. 5º; parágrafo 2º. Art. 30. As omissões e dúvidas de interpretação e execução deste Regulamento serão resolvidas em reuniões do Conselho Municipal de acompanhamento e Conselho Social do FUNDEF, por maioria de seus membros presentes. Art. 31. O presente regulamento entrará em vigor após a sua aprovação pela maioria dos membros do colegiado dos Conselheiros. Monte Negro - RO, 21 de fevereiro de 2006. Segue assinado por Zanete Falquemboch Reveilleau, Valdeir Souza Malta, Helvécio Gonçalves de Miranda, Antonia de Fatima G. da Silva, Aleny Teixeira G. de Medeiros, Mauro Reveilleau Junior e Sueli do Carmo da Silva. Dando continuidade os membros discutiram a importância de conhecer as legislações da Educação, como o plano de carreira, o estatuto e outras leis para um maior entendimento e interação. É que todas as atividades do Conselho

máximo para uma maior transparência. A Sr: Janete F. Reuilleau indicou a Sr: Aleny Teixeira Benevides de medeiros para a função de Secretária Executiva do Conselho do FUNDEF. e convocou todos os membros para uma reunião extraordinária dia 23/02/05 às 7:30 (sete horas e trinta minutos) nas dependências da DEMEC, para apreciação e aprovação das contas do FUNDEF. Nada mais havendo a lamar na presente ata, a reunião foi encerrada e a ata após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

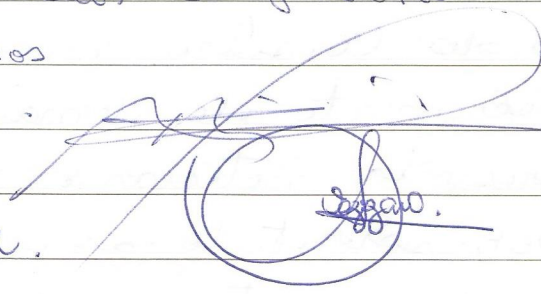
Aleny T. Benevides de medeiros

Roberto Gonçalves de Miranda.

Mauro Junior.

Direlli Carmo da Silva.

Janete F. Reuilleau

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Aleny', is written over a circular stamp. The stamp contains the word 'segado' in a stylized font.

ata nº 10

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis às 8:00 (oito) horas, nas dependências da DEMEC, teve início a reunião para análise para aprovação da Prestação de Contas do Processo Salário Educação. A Presidente do Conselho do FUNDEF, Sr^a Janete Falquemboch Reveilleau, agradeceu a presença de todos e passou a palavra a Secretária Executiva que fez a leitura da ata da última reunião, que foi aprovada e assinada pelos conselheiros, e passou a palavra a Katia Cosmo de Melo - Contadora da Prefeitura Municipal e Rivana de Moraes Lima - Chefe seção de Contabilidade, que distribuíram uma cópia do anexo I e II da Prestação de Contas Salário Educação e esclareceu aos presentes a organização dos Processos, que foram analisados um a um por todos os conselheiros, observando-se nº de nota fiscal, valor, data expedição e pagamentos em cheque ou por transferências, certidões negativas e as cotações de preços. Concluída a verificação e análise, pelos Conselheiros do FUNDEF, foi votado pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Salário Educação, concluindo como REGULAR. A Presidente do Conselho agradeceu mais uma vez a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais tendo a lavar na presente ata, foi lavrada, lida e assinada por todos os presentes.

Atemy T. Geronides de Medeiros.

~~[Signature]
 [Signature]~~

~~[Signature]
 [Signature]~~

Janete T. Reveilleau
 Peeli Carmo da Silva.

~~[Faint text and signatures at the bottom of the page]~~